



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 340/2011

PUBLICADO
Em 11/11/11

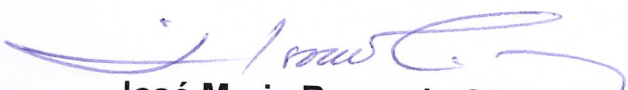
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 337/2011, QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MADEIRA CERTIFICADA EM OBRAS, MOBILIÁRIO E SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Grande Decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 337/2011 e todos os seus efeitos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias de Freitas Trajano de Souza, Sede do Poder Legislativo Municipal de Porto Grande, em 04 de novembro de 2011.


José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito do Município de Porto Grande